



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
E, DO OUTRO, A EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS
LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, localizada à Praça Getulio Vargas, nº 284, na Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.099.205/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, e a empresa KS COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, localizada à Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.479/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Bastante Procurador o Sr. CLAUDINEI LEONÍDIO DOS SANTOS, CPF nº. 712.650.665-15, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL DO REAJUSTE	VALOR UNT. DO REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Gasolina comum (Exclusiva ME e EPP).	R\$. 3,64	8,8%	R\$. 0,32	R\$. 3,96
2	Óleo diesel S-10 (Ampla Participação)	R\$. 2,99	5,35%	R\$. 0,16	R\$. 3,15
3	Óleo diesel S-10 (Exclusiva ME e EPP)	R\$. 2,99	5,35%	R\$. 0,16	R\$. 3,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
Tomar do Geru/SE, 01 de agosto de 2017.



PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Bastante Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Tiago Silva de Souza CPF: 311.345.918-45
- II - Romaliza Garcia do N. Silva CPF: 050.488.265-46